

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Câmara Municipal do Município de Periquito aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica alterado os anexos de projeção de Receita e Despesa do Município para o exercício de 2008, 2009 e 2010 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor a partir de primeira de Janeiro de 2008, revogando as disposições em contrário.

Periquito, 04 de dezembro de 2007.

NEREU/NUNES/PEREIRA Prefeito Municipal